

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **José Antônio De Moraes**, brasileiro, casado, designado pela Portaria n.º 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI n.º. 714.072 – DGPC/GO e do CPF n.º. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 227/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 07/12/2018, Processo Administrativo n.º 23070.901198/2018-89, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 227/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9011982018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME , inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, estabelecida à Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, representada por seu Proprietário, o Sr. Luís Alfredo Lima Silva, brasileiro, portador da CI n.º. n.º 2008050283-5 SSP-DSPF/CE e do CPF n.º 064.528.653-23, residente e domiciliado à Rua Triste Qd 24, Lt 04, S/N, Casa 03, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-120	72000	Unidade	Medix	Medix	R\$ 0,79	R\$ 56.880,00
02	Equipo macrogotas de gravidade c/ entrada de ar, filtro hidr/bact tampa prot. Ajust. p/ 20 gts/ml. Câmara flex, filtro 15 micras, pinça c/ rol corta-fluxo, corpo da pinça anat. Tubo flexível atóxico, em PVC transparente, aprox. 1,40m, conector luer macho com protetor, injetor lateral em y, c/ membrana cicatrizante, est. Em oxido de etileno, emb. indiv. PGC. Rg. MS/NBR14041, caixa c/ 100 un.	8000	Unidade	Medix	Medix	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00



	óxido de etileno, emb. indiv. PGC. Rg. MS/NBR14041, caixa c/ 100 un.						
03	Cânula endotraqueal c/ cuff n. 4,0 descartável em plástico transparente, ponta biselada, balão insuflável conectado ao balão piloto, guia metálico, adaptador universal ao sistema de ventilação artificial. Esterilizado em óxido de etileno c/ embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA	150	Unidade	Comper	Comper	R\$ 3,50	R\$ 525,00
04	Cânula endotraqueal c/ cuff n. 6,0 descartável em plástico transparente, ponta biselada, balão insuflável conectado ao balão piloto, guia metálico, adaptador universal ao sistema de ventilação artificial. Esterilizado em óxido de etileno c/ embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA	230	Unidade	Comper	Comper	R\$ 3,50	R\$ 805,00
05	Cânula p/ traqueostomia n.9 em PVC c/ cuff de baixa pressão epigênica, atóxica, estéril em óxido de etileno emb. PGC, reg. MS/ANVISA.	20	Unidade	Lamedid	Lamedid	R\$ 20,54	R\$ 410,80
08	Conjunto completo p/ aerosol infantil c/ copo de PVC rígido atóxico transparente c/ extensor em PVC transparente conector p/ ar comprimido, c/ rosca, máscara n. 2 em PVC flexível	100	Unidade	Daru	Daru	R\$ 7,14	R\$ 714,00
14	Dreno de sucção por sistema fechado (pós-operatório) c/ capacidade de 400ml, agulha n. 3,2 mm c/ cateter p/ drenagem, tubo extensor, conector em y e 1 cânula esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, reg. Anvisa.	400	Unidade	Wiltex	Wiltex	R\$ 20,96	R\$ 8.384,00
22	Fio catgut simples n. 2-0 c/ 70cm aprox. c/ ag. 3/8 circ. Cil. de 3,0 cm emb. PGC e/ou aluminizada cx. c/ 24 env. gastrointestinal	144	Envelope	Tecnofio	Tecnofio	R\$ 4,52	R\$ 650,88
33	Sonda de foley n. 12 c/ 2 vias silkolatex, estéril, extremo distal de ponta fechada e atraumática, c/ orifícios laterais opostos e pequeno balão insuflável de 5 a 10cc, extremo proximal c/ 2 vias, 1 conexão universal e outra c/ válvula de conexão luer, embalagem interna protetora em plástico transparente e externa em PGC, reg. MS/ANVISA	250	Unidade	Well Lead	Well Lead	R\$ 2,97	R\$ 742,50

[Handwritten signatures and initials]

36	Sonda uretral n. 6, descartável, plástico transparente, siliconizada, flexível, atóxico, ponta atraumática e fechada c/ 2 orifícios laterais desalinhados, conector universal c/ tampa, estéril, emb. individual em PGC, reg. Anvisa.	7700	Unidade	Injet Med	Injet Med	R\$ 0,59	R\$ 4.543,00
37	Sonda uretral n. 8, descartável, em plástico transparente siliconizado, flexível, atóxico, ponta atraumática fechada c/ 2 orifícios laterais desalinhados, conector universal c/ tampa, estéril, embalagem individual em PGC, reg. Anvisa.	6300	Unidade	Injet Med	Injet Med	R\$ 0,66	R\$ 4.158,00
39	Torneira 3 vias p/ complemento de equipos c/ 1 conector luer lock macho rotativo, 2 conectores luer lock fêmeas, c/ protetores dos conectores em PVC, rígido, atóxico, apirogênico, estéril em oxido de etileno, embalagem individual em PGC. Reg. Anvisa.	13000	Unidade	Labor Import	Labor Import	R\$ 0,64	R\$ 8.320,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

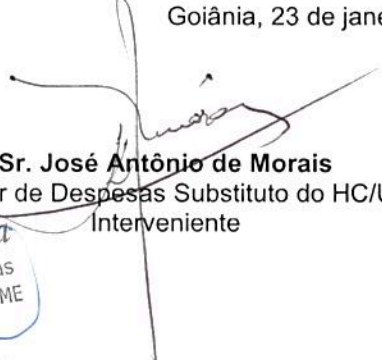
6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 23 de janeiro de 2019.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Sandra Maria Matias Chaves
Vice-Reitora
Gabinete da Reitoria UFG


Sr. José Antônio de Moraes
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -
Interveniente


Sr. Luis Alfredo Lima Silva
Proprietário - Contratada